



LEI Nº 2.882 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.850 de 30 de dezembro de 2024 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2025 o elemento de despesa abaixo no seguinte Projeto: 1199 – Melhoria da Iluminação nos Espaços Esportivos.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil, seiscentos reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 27 – Desporto e Lazer;

SUB-FUNÇÃO – 812 – Desporto Comunitário;

PROGRAMA – 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

ATIVIDADE - 1199 – Melhoria da Iluminação nos Espaços Esportivos.

DESPESA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 14.600,00.

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000.

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 27 – Desporto e Lazer;

SUB-FUNÇÃO – 812 – Desporto Comunitário;

PROGRAMA – 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

ATIVIDADE - 1199 – Melhoria da Iluminação nos Espaços Esportivos.



DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 14.600,00.

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Assinado por 2 pessoas: LOURENÇO DOMINGOS MORO e EDUARDO GARLET PRESTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/BBA2-30BB-F04D-607B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBA2-30BB-F04D-607B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 11:32:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 10/07/2025 11:35:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/BBA2-30BB-F04D-607B>